



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: SUCESSO CURSOS TÉCNICOS LTDA. / CENTRO DE ENSINO
TÉCNICO GRAU T / CAMARAGIBE / PE
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM
RADIOLOGIA – EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE NA
MODALIDADE PRESENCIAL
RELATORA: CONSELHEIRA VANESKA MARIA DE MELO SILVA
PROCESSO Nº: 14000110005178.000160/2023-94

PUBLICAÇÃO DOE: 20/12/2025 pela Portaria SEE nº 9654 de 19/12/2025.

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 10/12/2025

1 RELATÓRIO

A Sucesso Cursos Técnicos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 17.064.546/0001-09, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, situado na Rua Severino Justino de Oliveira, nº 715, bairro Novo do Carmelo, Camaragibe/PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 54.762-670, por meio do Ofício nº 041/2023, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), a Renovação da Autorização do Curso Técnico em Radiologia, do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, na modalidade presencial. Os seguintes documentos instruem o Processo:

- Ofício nº 041/2023 endereçado à presidência do CEE/PE com o requerimento;
 - Cópia do ato Constitutivo da Sucesso Cursos Técnicos Ltda.;
 - Projeto Político Pedagógico;
 - Regimento Escolar;
 - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - Certidão Negativa de Débitos – Prefeitura de Camaragibe;
 - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - Contrato de Locação não-Residencial;
 - Identificação do Dirigente da Instituição;
 - Cópia do Ato de Credenciamento Institucional;
 - Política de Remuneração e Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
 - Alvará de Localização e de Funcionamento com **validade até 06/07/2026**;
 - Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional;
 - Plano de Curso Técnico em Radiologia;
 - Relatório de Execução e Andamento de Curso Técnico;
 - Relatório de Avaliação *in loco* das condições institucionais para a Renovação de Autorização do Curso;
 - Despacho nº 151/2024 - Ofício nº 20/2024 - SEMP, com devolução do Processo ao CEE/PE;
 - Cópia do Ofício CEE/PE nº 22/2025 – CEB, enviado à Instituição com exigências para finalização do processo;

- Ofício nº 110/2025 – Grau Técnico, encaminhando respostas às exigências;
- Cópia de despacho encaminhado à Comissão de Avaliação *in loco* com solicitação de parecer técnico;
- Parecer Técnico emitido pelo Especialista Docente;
- Cópias de documentos atualizados, encaminhados pela Instituição, em resposta às exigências.

1.1 Histórico de Tramitação

O Processo foi protocolado no CEE/PE em 29 de setembro de 2023, sob o nº 14000110005178.000160/2023-94, sendo encaminhado à Câmara de Educação Básica em 10 de outubro de 2023, para designação da relatoria.

Em 11 de outubro, o Processo foi remetido à Secretaria de Educação para constituição da Comissão de Especialistas, designada pela Portaria SEE nº 4623, de 29 de outubro de 2023. A visita *in loco* ocorreu em 10 de novembro de 2023. O Processo retornou ao CEE/PE em fevereiro de 2024. Em dezembro de 2024, após a renúncia do Conselheiro inicialmente designado, a relatoria foi atribuída a esta Conselheira.

Durante a análise documental, assim como verificado nos Processos nº 14000110005178.000060/2023-68 e nº 14000110005178.000093/2023-16, constatou-se a necessidade de ajustes na matriz curricular, conforme exigências do especialista docente. Diante das justificativas apresentadas pela Rede Franqueadora para manutenção da matriz original, foi solicitado parecer técnico, emitido em 10 de março de 2025, que ratificou as exigências. A Instituição foi notificada.

Em abril, a interessada foi notificada, neste processo, para promover as adequações, porém reiterou as justificativas anteriores sem realizar as alterações. A questão foi submetida à Câmara, que deliberou pela solicitação de um segundo parecer técnico. Em junho, o novo parecer reafirmou as exigências.

Somente em novembro de 2025, a Instituição apresentou o Plano de Curso com as adequações, possibilitando a continuidade da análise e a emissão deste parecer.

2 ANÁLISE

A empresa Sucesso Cursos Técnicos Ltda. obteve o último recredenciamento para a oferta de Educação Profissional Técnica de nível médio, na modalidade presencial, pelo Parecer CEE/PE nº 010/2021-CEB, publicado no DOE de 26/03/2021 pela Portaria SEE nº 1315/2021.

A autorização do curso Técnico em Radiologia foi obtida pelo Parecer CEE/PE nº 020/2018 com vigência até o dia 30 de abril de 2024. O pedido de renovação da autorização do curso foi protocolado dentro do prazo estabelecido pela Resolução CEE/PE nº 02/2016.

Da análise dos documentos constantes no Processo, em especial o Relatório emitido pela Comissão de Avaliação *in loco*, destacam-se os aspectos descritos a seguir.

2.1 Infraestrutura

O Centro de Ensino Técnico Grau T, localizado na cidade de Camaragibe, apresenta estrutura física adequada, em prédio de três pavimentos, atendendo dentro do esperado as condições estruturais para a oferta do curso.

Quanto ao atendimento à Lei Federal nº 10.098/2000, que se refere à promoção de acessibilidade para as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, os especialistas afirmam que a Instituição oferece condições para o cidadão circular e utilizar-se dos espaços de forma plena e livre de barreiras, apresenta sanitários adaptados com barra de apoio nas paredes e lavabos e vagas exclusivas para estacionamento de veículos.

De acordo com o parecer de Recredenciamento Institucional, página 4: “[...] a Instituição apresenta carro escalador para acesso aos pavimentos superiores, [...]”.

No tocante aos ambientes de aprendizagem, o estabelecimento dispõe de **14 salas de aula** com capacidade média para 30 estudantes, instaladas em ambiente climatizado e bem iluminado, equipadas com birô, quadro branco, projetor multimídia e tela de projeção.

A **biblioteca** possui, além do acervo bibliográfico que atende às exigências do curso, computadores interligados à internet para viabilizar estudos e pesquisas, duas mesas para estudo, com capacidade para quatro pessoas cada.

O **laboratório de Informática**, climatizado, dispõe de 24 computadores com acesso à internet, projetor multimídia e tela de projeção.

O **laboratório de Radiologia**, segundo o Relatório, atende plenamente às necessidades demandadas do curso técnico.

2.2 Do Plano de Curso Técnico em Radiologia

2.2.1. Justificativa

A Instituição justifica a oferta do Curso Técnico em Radiologia destacando a relevância histórica e atual da radiologia desde a descoberta dos raios-x, em 1895, e sua consolidação no Brasil, com regulamentação da profissão pela Lei nº 7.394/1985. A Instituição informa que o curso visa formar profissionais aptos a atuar em serviços de radiologia e diagnóstico por imagem, realizando aquisição de imagens, posicionamento de pacientes e aplicação das normas de biossegurança e proteção radiológica.

O Plano de Curso registra que o campo de atuação do técnico se estende para além da área da saúde, incluindo setores como radiologia industrial, fiscalização aeroportuária e irradiadores de alimentos, o que amplia a demanda por profissionais qualificados. Diante dos avanços tecnológicos e das exigências do mundo do trabalho, a Instituição considera necessária a formação de técnicos capazes de acompanhar tais transformações.

A Instituição afirma que a oferta do curso busca atender às necessidades do setor produtivo e preparar profissionais com formação científica e tecnológica consistente.

2.2.2 Objetivos

O curso define como objetivo geral, formar profissionais com competências técnicas, éticas e visão de futuro, capazes de atuar com responsabilidade social, espírito crítico e conhecimento em gestão integrada, aptos a atender às exigências do mundo do trabalho, com atuação estratégica em instituições públicas e privadas, sem perder a dimensão humana de suas funções.

Dentre os objetivos específicos, destaca-se habilitar profissionais para operar equipamentos de diagnóstico em radiologia com formação alinhada às práticas atuais da área.

2.2.3 Requisitos e Formas de Acesso

O acesso do estudante ao Curso Técnico em Radiologia tem como pré-requisito a conclusão do Ensino Médio. Para ingressar no Curso, o estudante deverá atender às competências expressas no Regimento Escolar e no Projeto Político-Pedagógico.

2.2.4 Perfil Profissional de Conclusão

O perfil profissional de conclusão, descrito na página 4 do Plano do Curso, foi construído em conformidade com o perfil definido no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) Edição 2024, para a Habilitação Técnica de Nível Médio em Radiologia.

2.2.5 Organização Curricular

O Curso Técnico está estruturado em 04 (quatro) módulos, sem saídas intermediárias, com carga horária teórico-prática de 1.200 horas mais Estágio Supervisionado Obrigatório de 400 horas, totalizando 1.600 horas.

A carga horária dos módulos está assim distribuída: Módulo I, com 332h; Módulo II, com 264h; Módulo III, com 348h; e Módulo IV, com 256h.

As turmas serão ofertadas com dois períodos de integralização distintos:

- **Período mínimo de integralização de 25 meses e máximo de 37 meses** – turmas ofertadas com três encontros por semana, nos turnos da manhã, tarde e noite, totalizando carga horária semanal de 12h, **turmas pares** – segundas, quartas e sextas; **turmas ímpares** – terças, quintas e sábados. As turmas ímpares do turno da noite terão suas aulas do sábado no horário da tarde.
- **Período mínimo de integralização de 38 meses e máximo de 50 meses** – turmas ofertadas aos sábados, em horário integral, das 7h40 às 12h e das 13h às 17h20, totalizando carga horária diária/semanal de 8 horas.

A seguir apresenta-se a matriz curricular.

**Quadro 1 – Matriz Curricular
Curso Técnico em Radiologia**

MÓDULO I - Fundamentação Tecnológica	
Componentes Curriculares	Carga Horária Teórico-Prática
Radiobiologia	44h
Biossegurança	64h
Informática Básica	40h
Matemática Aplicada	40h
Física Aplicada I	64h
Anatomia e Fisiologia Humana I	80h
Carga Horária do Módulo I	332h

MÓDULO II - Saúde e Tecnologias Convencionais

Componentes Curriculares	Carga Horária Teórico-Prática
Psicologia Aplicada à Saúde	40h
Posicionamento Radiográfico I	64h
Anatomia e Fisiologia Humana II	64h

Física Aplicada II	64h
Português Instrumental	32h
Carga Horária do Módulo II	264h

MÓDULO III - Desenvolvimento de Tecnologias em Radiologia	
Componentes Curriculares	Carga Horária Teórico-Prática
Inglês Instrumental	28h
Posicionamento Radiográfico II	80h
Exames Contrastados	40h
Mamografia	28h
Densitometria Óssea	32h
Radioproteção	60h
Medicina Nuclear, Hemodinâmica e Radioterapia	80h
Carga Horária do Módulo III	348h

MÓDULO IV - Proteção e outras Técnicas Radiológicas	
Componentes Curriculares	Carga Horária Teórico-Prática
Empreendedorismo	28h
Ética Profissional e Legislação Aplicada	28h
Tomografia Computadorizada	40h
Ressonância Magnética	40h
Radiologia Odontológica	20h
Radiologia Veterinária	20h
Posicionamento Radiográfico III	80h
Carga Horária do Módulo IV	256h

Carga Horária Teórico-Prática	1.200h
Estágio Supervisionado Obrigatório	400h
Carga Horária Total do Curso	1.600h

Fonte: Plano de Curso.

A Educação em Direitos Humanos será trabalhada transversalmente, de acordo com a Resolução CNE/CP nº 01/2012.

2.2.6 Perfil do Pessoal Docente e Técnico

Segundo o Relatório da Avaliação *in loco*, página 6, a Instituição possui um quadro de docentes e técnicos habilitados e integrados na promoção de um ensino de qualidade com formação correspondente às atividades que vão desempenhar. No tocante a formação da equipe, a Instituição contempla docentes graduados e pós-graduados; a Coordenadora do Curso é Tecnóloga em Radiologia.

2.2.7 Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

O Centro de Ensino apresenta, na página 31 do Plano de Curso, os critérios para aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, em conformidade com a legislação vigente.

2.2.8 Avaliação da Aprendizagem

A avaliação é utilizada como instrumento de diagnóstico, fundamentada nas competências e habilidades definidas no planejamento de cada componente curricular, integrando o processo de construção do conhecimento e o desenvolvimento integral do estudante.

A frequência mínima de 75% às atividades letivas, associada ao desempenho escolar, constitui critério de promoção, conforme a legislação vigente.

Os resultados da avaliação são expressos em notas de 0 (zero) a 10 (dez). Será considerado aprovado, o estudante que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) em cada componente curricular e cumprir, no mínimo, 75% de frequência do total de horas letivas de cada componente. Caso não alcance a nota mínima necessária para aprovação, o estudante será submetido a estudos de recuperação, considerado aprovado se, ao final do processo de recuperação, obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis), mantendo-se a exigência de frequência mínima.

2.2.9 Política de Capacitação das Equipes Técnica e Pedagógica

A política de capacitação do Centro de Ensino Técnico Grau T está voltada para a adoção de práticas pedagógicas que integrem o conhecimento do contexto histórico e social com o ambiente do trabalho, buscando conectar a educação à realidade profissional.

O Centro de Ensino registra que é essencial criar uma cultura de formação contínua que envolva todos os profissionais, para fortalecer as relações interpessoais e alcançar excelência e qualidade no ensino.

2.2.10 Diplomas

Consta no processo o modelo de diploma que será expedido, nos termos da legislação vigente, ao estudante que concluir com êxito todos os componentes curriculares da Habilitação Técnica de Nível Médio em Radiologia.

2.3 Relatório de Execução do Curso

O Centro de Ensino apresentou Relatório de Execução do Curso referente ao período de abril de 2018 a abril de 2024, contendo informações sobre algumas das atividades desenvolvidas no período.

Conforme quadro apresentado, na página 9 do Relatório, foram formadas 17 turmas no intervalo mencionado. O documento inclui, ainda, um quadro com dados sobre a evolução da matrícula, registrando 785 estudantes matriculados, 66 aprovados, 554 evadidos e 165 cursando.

3 VOTO

Pelo exposto, o voto é favorável à renovação da autorização do Curso Técnico em Radiologia, do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, na modalidade presencial, a ser ofertado pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, localizado na Rua Severino Justino de Oliveira, nº 715, bairro Novo do Carmelo, Camaragibe/PE, CEP nº 54.762-670, unidade mantida pela Sucesso Cursos Técnicos Ltda., CNPJ nº 17.064.546/0001-

09, recredenciada pelo Parecer CEE/PE nº 010/2021-CEB, publicado no Diário Oficial do Estado pela Portaria SEE nº 1315 de 25/03/2021.

A renovação da autorização é concedida pelo prazo de 6 (seis) anos, retroativo a 30 de abril de 2024.

É o voto.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 3 de dezembro de 2025.

FRANCISCO FERREIRA ROCHA – Presidente em exercício
VANESKA MARIA DE MELO SILVA – Relatora
ANA LÚCIA BARBOSA DOS SANTOS PAES DE SOUZA
JANETE MARIA LINS DE AZEVEDO
NATANAEL JOSÉ DA SILVA
RAFAELA RAMOS PINTO RIBEIRO

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 10 de dezembro de 2025.

**Natanael José da Silva
Presidente**